

DECRETO Nº. 14/2023
De 06 de março de 2023

**DECRETA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA
18 PARA O DIA 17 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

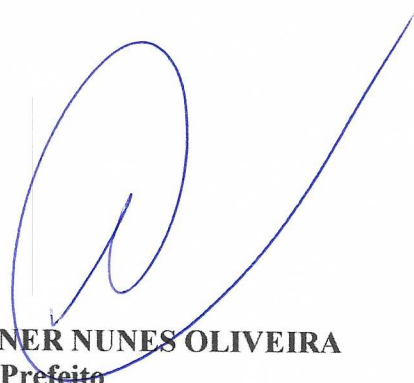
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a antecipação da Feira Livre do dia 18 para o dia 17 de março em virtude às comemorações do Padroeiro São José.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO
DE SERGIPE, em 06 de março de 2023.**



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito